



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 151/24 de 08.01.25

Concede Férias Antecipadas

A Prefeita do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

R e s o l v e:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) a 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) a funcionária **Joelma Menegaz**, Ocupante do cargo de **Professor I – 3, Padrão I – Nível 22**, 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, para gozá-las a contar de **02 de janeiro com término no dia 26 de janeiro de 2025**. Ficando o restante para futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de janeiro de 2025.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Jaison Ricardo Stein
Sec. Mun. Adm. e Fazenda